



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

## **PORTARIA Nº 80, DE 02 DE MARÇO DE 2012**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - INSTITUTO CHICO MENDES, nomeado pela Portaria nº 532, de 30 de julho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2008, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, inciso I, do Anexo I da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 7.515, de 08 de julho de 2011, publicado no Diário Oficial da União do dia subsequente; Considerando a Instrução Normativa MMA nº 03, de 27 de maio de 2003, que reconhece 627 espécies da fauna brasileira como ameaçadas de extinção, de acordo com seus anexos; Considerando a Resolução MMA-CONABIO nº 03, de 21 de dezembro de 2006, que estabelece metas para reduzir a perda de biodiversidade de espécies e ecossistemas, em conformidade com as metas estabelecidas no Plano Estratégico da Convenção sobre Diversidade Biológica; Considerando a Portaria Conjunta MMA/ICM nº 316, de 9 de setembro de 2009, que estabelece os planos de ação como instrumentos de implementação da Política Nacional da Biodiversidade; Considerando a Portaria nº 78, de 3 de setembro de 2009, que cria os centros nacionais de pesquisa e conservação do Instituto Chico Mendes e lhes confere atribuição; Considerando a Portaria nº 15, de 17 de fevereiro de 2012, que aprova o Plano de Ação Nacional para a Conservação de Albatrozes e Petréis - PLANACAP; Considerando o disposto no Processo nº 02070.003431/2011-91, resolve:

Nº80- Art. 1º Instituir o Grupo Assessor para acompanhar a implementação e realizar a monitoria do Plano de Ação Nacional para a

Conservação de Albatrozes e Petréis - PLANACAP, com a seguinte composição:

I - Patricia Pereira Serafini, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Aves Silvestres - CEMAVE, na qualidade de coordenadora;

II - Tatiana Neves, do Projeto Albatroz, na qualidade de coordenadora executiva;

III - Caio Azevedo Marques, do Projeto Albatroz;

IV - Dimas Gianuca, do Projeto Albatroz;

V - Fabiano Peppes, do Projeto Albatroz;

VI - Fernando José Polli, do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA;

VII - Gilberto Sales, do Centro Nacional de Pesquisa e Conservação de Tartarugas Marinhas - TAMAR;

VIII - Leandro Bugoni, da Universidade Federal do Rio Grande - FURG;

IX - Roberto Galucci, do Ministério do Meio Ambiente - MMA;

X - Roberto Wahrlich, da Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI e do Sindicato dos Armadores e das Indústrias da Pesca de Itajaí e Região - SINDIPI;

Art. 2º - Caberá ao Grupo Assessor acompanhar a implementação e realizar monitoria do PLANACAP em conformidade com a sistemática estabelecida pela Coordenação Geral de Manejo para Conservação, do Instituto Chico Mendes.

Art. 3º - A participação no Grupo Assessor do PLANACAP não ensejará qualquer tipo de remuneração e será considerado serviço de relevante interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RÔMULO JOSÉ FERNANDES BARRETO MELLO**

\*Publicada no DOU Edição nº 44/2012, Seção 2, segunda-feira, 05 de março de 2012.